



ATA DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 15h, na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.486, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencial e virtualmente, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por intermédio de videoconferência, por meio do link: meet.google.com/tdy-gauj-xhe, os senhores representantes de acionistas, a saber: **Estado de Santa Catarina**, na pessoa do Sr. **Valdir Colatto**, Secretário de Estado da Agricultura de Santa Catarina; e o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV**, representado pelo seu presidente, Sr. **Vanio Boing** e a **EMBRAPA**, na pessoa do seu representante, Sr. Alexandre Ventin de Carvalho. Presentes, o Presidente da Epagri, Dirceu Leite, também, a Sra. Kellen Silvestre Queiroz, assistente técnico e jurídico do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura; Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência da Epagri e o Gerente do Departamento Jurídico da Epagri, Sr. Felipe Passos Boppré, na qualidade de Secretário da Assembleia, o qual informou que a convocação foi feita segundo o Edital publicado no Jornal ND, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, páginas 01, 01 e 07, respectivamente, do encarte Publicação Legal Digital, e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, nos dias 21, 22, 23 de novembro de 2023, páginas 24, 37 e 50 respectivamente, com a seguinte pauta: **1.Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como dos Diretores da Epagri.** O Secretário de Estado da Agricultura Valdir Colatto cumprimentou os presentes, agradeceu as respectivas presenças e enfatizou que a decisão a ser tomada nesta ocasião, que foi precedida pela manifestação favorável do Conselho de Administração, em reunião extraordinária que ocorreu às 14h na data de hoje, ainda carecerá de uma Resolução do Grupo Gestor de Governo (GGG), oportunidade em que passou a palavra ao Presidente da Epagri Dirceu Leite, o qual informou que, em razão da decisão contida na ata da última assembleia geral extraordinária, a Epagri providenciou e encaminhou aos presentes, com a devida antecedência, todos os documentos visando bem instruir a tomada de decisão por parte dos representante dos acionistas, inclusive o impacto financeiro, parecer jurídico conclusivo, disponibilidade financeira, comparação com a remuneração de administradores nas empresas integrantes da administração pública estadual, dentre outros. Destacou, que existe um alinhamento prévio informal, com o Governo do Estado, no sentido de que há a necessidade de se proceder à readequação das gratificações dos membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Epagri, e que os valores propostos serão também oportunamente adotados, caso aprovados por suas respectivas instâncias, nas coirmãs, CEASA e CIDASC. O Sr. Felipe Passos Boppré,

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone:
(048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail:
epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498
Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/12/2023

Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236550934 Protocolo 236550934 de 11/12/2023 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 627336328283706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





por sua vez, completou que a Epagri envidou os esforços internos necessários para que os representantes dos acionistas da estatal pudessem deliberar com segurança e criou o SGP-e Epagri 09677/2023, reiterando que os documentos foram encaminhados ao crivo dos presentes com a devida antecedência. Acrescentou, que por uma vedação legal do Decreto estadual 1484/2018, o Presidente da Epagri Dirceu Leite não poderá cumular a gratificação de Presidente com o percebimento da remuneração como membro nato do Conselho de Administração. Esclareceu também, que com fundamento no artigo 22, VII, do estatuto social da Epagri, compete privativamente à assembleia geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como, dos Diretores, respeitadas as diretrizes do Grupo Gestor de Governo; enfatizou, que o artigo 152 da Lei das SAs atribui à assembleia geral a remuneração dos administradores, devendo levar em conta as responsabilidades, tempo dedicado, competência, reputação profissional e o valor dos serviços no mercado; lembrou a todos, que a própria Lei 13.303/2016, ao estabelecer treinamentos periódicos e a avaliação dos desempenhos, também destacou a relevância do papel dos administradores das empresas públicas, sendo mais do que justa a readequação das remunerações recebidas por eles, defasadas desde janeiro de 2016, quando entrou em vigor o Plano Gerencial da Empresa. Saliu, que o valor da gratificação da Presidência da Epagri que se propõe é de R\$ 10.221,35 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) e, para os demais Diretores, de R\$ 8.177,08 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), que correspondem, respectivamente, a 100% e 80% do valor de referência 56 do PCCS da estatal, inerente ao Grupo Superior Nível III (mestrado). Já quanto à remuneração mensal dos Conselheiros de Administração, o valor proposto é de R\$ 1.517,71 (mil quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos), que corresponde a 10% da soma do honorário básico (R\$ 7.000,00) e da gratificação de Diretor (R\$ 8.177,08). O assunto foi aprovado por unanimidade, no sentido de fixar as respectivas remunerações mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Epagri, bem como dos Diretores da estatal, a partir desta data, oportunidade em que o Sr. Alexandre Ventin, da EMBRAPA, afirmou que é favorável à adoção de critérios de atualização anual das referidas remunerações, para que não haja a defasagem ocorrida de 2016 até hoje. Por sua vez, o Sr. Vanio Boing informou que torce pela aprovação do GGG e questionou se a manifestação favorável, no âmbito do Conselho de Administração, foi unânime, oportunidade em que o Secretário Valdir Colatto respondeu que sim e afirmou que espera a mesma sensibilidade do GGG, no sentido de que seja expedida a devida Resolução para a Epagri e as coirmãs CEASA e CIDASC. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Certifico que é cópia fiel da ata



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498
Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/12/2023

Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236550934 Protocolo 236550934 de 11/12/2023 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 627336328283706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Felipe Passos Boppré, que a redigi.

Felipe Passos Boppré
Secretário



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498
Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/12/2023

Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236550934 Protocolo 236550934 de 11/12/2023 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 627336328283706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



236550934

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	236550934 - 11/12/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300014087
CNPJ 83.052.191/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023
SOB N: 20236550934

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00770553907 - FELIPE PASSOS BOPPRE - Assinado em 07/12/2023 às 14:48:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/12/2023

Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236550934 Protocolo 236550934 de 11/12/2023 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 627336328283706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral